



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

DECRETO Nº 2219 DE 04 DE OUTUBRO DE 2017

“Dispõe sobre transposições de recursos entre dotações do orçamento de 2017”

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Planejamento Urbano em garantir recursos para a realização de despesas com folha de pagamento de seus servidores;

Considerando, a Lei Municipal nº 2.392, de 04 de outubro de 2017, que autoriza a realização de transposições de recursos entre dotações do Poder Executivo do orçamento de 2017, aprovado pela Lei nº 2.307/2016;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam efetivadas transposições de recursos orçamentários do Poder Executivo, nos termos da Lei Municipal nº 2.392, de 04 de outubro de 2017 e artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), com crédito na seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO URBANO

02.15.01 – Coordenação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Planejamento Urbano

02.15.01.15.121.0010.2115 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (ficha 471)

Fonte: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 27.000,00

Total.....R\$ 27.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

Art. 2º - Para fazer face às transposições de recursos orçamentários de que trata este decreto, ficam anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente, no valor total de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais):

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO URBANO

02.15.01 – Coordenação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Planejamento Urbano

02.15.01.15.121.0010.1073 – Aquisição de Material para as Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Planejamento Urbano

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (ficha 469)

Fonte: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 1.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO URBANO

02.15.01 – Coordenação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Planejamento Urbano

02.15.01.15.121.0019.2116 – Gestão de Projetos para o Desenvolvimento Urbano

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (ficha 477)

Fonte: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 10.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO URBANO

02.15.01 – Coordenação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Planejamento Urbano

02.15.01.15.121.0019.2116 – Gestão de Projetos para o Desenvolvimento Urbano

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 478)

Fonte: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 5.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO URBANO

02.15.02 – Coordenação do Departamento de Trânsito

02.15.02.15.452.0010.1075 – Aquisição de Material para as Atividades do Departamento de Trânsito

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (ficha 479)

Fonte: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO URBANO

02.15.02 – Coordenação do Departamento de Trânsito

02.15.02.15.452.0010.2117 – Manutenção das Atividades do Departamento de Trânsito

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (ficha 480)

Fonte: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 2.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO URBANO

02.15.02 – Coordenação do Departamento de Trânsito

02.15.02.15.452.0010.2117 – Manutenção das Atividades do Departamento de Trânsito

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 482)

Fonte: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 5.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO URBANO

02.15.02 – Coordenação do Departamento de Trânsito

02.15.02.15.452.0010.2117 – Manutenção das Atividades do Departamento de Trânsito

3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições (ficha 483)

Fonte: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 1.000,00

Total das anulações.....R\$ 27.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu - MG, 04 de outubro de 2017.

DIOGO CURI HAUEGEN

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração Interino



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG
